

**cfo**  
ESCLARECE

ÉTICA

**PREMIAÇÃO**

Anunciar serviços odontológicos como premiação é permitido?  
Saiba o que diz o Código de Ética Odontológica

você ganhou um tratamento dentário

**cfo** CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA  
**60** ANOS  
PELA MELHOR ODONTOLOGIA DO MUNDO  
**cfo** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Com o objetivo de oferecer conhecimento de forma dinâmica e direta sobre o Código de Ética Odontológica (CEO), o CFO Esclarece disponibiliza informações sobre premiações na Odontologia.

O Código de Ética Odontológica no seu artigo 20, deixa claro que não é permitido que os cirurgiões-dentistas e consultórios odontológicos realizem sorteios ou quaisquer outros tipos de concursos que tenham como premiação os serviços oferecidos pelo profissional.

Além disso, não é permitido a oferta de brindes ou qualquer outra forma de recompensa com o objetivo de atrair clientes, como, por exemplo, oferecer um sorteio de celular a quem passar por consulta. Tais ações são consideradas concorrência desleal.

Mas seria possível oferecer algum tipo de brinde aos pacientes? Sim. Brindes sem caráter mercantilista ou para atrair a clientela, podem ser oferecidos, como conceder escovas de dentes após a consulta, desde que observados os demais critérios do CEO.

O descumprimento desta regulamentação prevista, ocasionará ao profissional da Odontologia infrator, um processo ético disciplinar.

Exercer a Odontologia com ética, é dever de todos!

Para baixar o Código de Ética, acesse: <https://website.cfo.org.br/codigos/>

Em caso de dúvidas, ou orientações, entre em contato com a Central de Atendimento a Odontologia.

Telefone: 0800 000 4499

Email: [ouvidoria@cfo.org.br](mailto:ouvidoria@cfo.org.br) / [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br)

Chat online: (<https://bit.ly/4awPyI2>).

*OBS: Texto baseado nos artigos 20 e 44 do Código de Ética Odontológica*

**Fonte:** CFO, em 14.05.2024